

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

BII CIETI LABORIS/Jun2017

ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INTEGRAÇÃO NA INVESTIGAÇÃO PARA O CIETI/LABORIS

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Integração na Investigação para o CIETI/LABORIS nas seguintes condições:

1. ÁREA CIENTÍFICA

Engenharia Electrotécnica.

2. FORMAÇÃO ACADÉMICA

Frequência da Licenciatura em Engenharia Electrotécnica.

3. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Bolsa com a duração de 3 meses, eventualmente renovável por igual período, com início previsto em 1 de julho de 2017, em regime de exclusividade, de acordo com Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em vigor.

4. OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS

O bolseiro irá realizar trabalho experimental à escala laboratorial para apoio ao grupo de investigação LABORIS no CIETI.

5. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro e ainda pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho; Regulamento n.º 73/2015, de 16 de fevereiro (publicado no DR n.º 32, Série II, 2015-02-16) – Regulamento de Bolsas de Formação Avançada do ISEP; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P., aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, de 25 de junho, alterado pelo Regulamento n.º 326/2013, de 27 de agosto: <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2015.pdf>.

6. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido no CIETI – Centro de Inovação em Engenharia e Tecnologia Industrial - do ISEP - Instituto Superior de Engenharia do Porto, sob a orientação científica do Doutor Carlos Felgueiras.

7. SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Valor mensal da bolsa: €195, pago por transferência bancária (de acordo com tabela de valores da FCT: <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt>), suportada através do PAD n.º C34841.

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O processo de seleção é constituído por duas fases: na primeira fase será feita uma avaliação curricular académica, com a valoração de 50% cuja pontuação servirá para selecionar os quatro primeiros candidatos que passarão à segunda fase que consistirá numa entrevista com a valoração de 50%. Os principais critérios de seleção

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

BII CIETI LABORIS/Jun2017

serão o mérito académico, a adequação entre o perfil do candidato e os objetivos da bolsa, a motivação e eventual experiência relevante para o objectivo da bolsa.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Doutor Manuel Carlos Malheiro de Carvalho Felgueiras

Vogais: Doutor Gustavo Ribeiro da Costa Alves

Doutor António Alfredo Crispim Ribeiro

9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO / NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados finais da avaliação serão enviados, através de lista ordenada por nota final, aos candidatos através de correio eletrónico.

10. CANDIDATURA

O concurso encontra-se aberto no período de 6 a 20 de junho. As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura onde deve justificar a motivação e interesse em desenvolver atividade de investigação, acompanhada dos seguintes documentos:

1. Certificado de habilitações;
2. Curriculum Vitae (CV);
3. Documentos comprovativos de todos os elementos referidos no CV;
4. Fotocópia de Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou documento equivalente no país de nacionalidade.

11. PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas por correio para a morada a seguir indicada:

Instituto Superior de Engenharia do Porto

CIETI - Centro de Inovação em Engenharia e Tecnologia Industrial

Att. Doutor Carlos Felgueiras

Rua Dr. António Bernardino de Almeida, nº431 | 4200-072 PORTO | Portugal

e-mail de contacto: mcf@isep.ipp.pt

12. RESERVA DE SELEÇÃO

O ISEP reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação de bolseiros adicionais no âmbito do mesmo projeto que se venham a revelar necessários no prazo de 18 meses após a notificação da lista de ordenação final aos candidatos.